INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 013/2020.

RETIFICA A PORTARIA N. 222/2020, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SRA. **TERESINHA ZENAIDE ROCKENBACH** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n. 222/2020, de 11 de Março de 2020 publicada no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul, nº 2.247, para que passe a constar:

Onde se lê: "Art. 2º. [...] O reajuste do beneficio será de acordo com o § 8º do art. 40 da Conselho Fiscal/88, conforme redação da EC 41/2003.

Leia-se: "Art. 2º. [...] O reajuste do beneficio será de acordo com o § 8º do art. 40 da CF/88, conforme redação da EC 41/2003.

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria n. 222/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11/03/2020.

Chapadão do Sul, 17 de Março de 2020.

Agnes Marli Maier Scheer Miler,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios